



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1947

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Extratos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Convocações .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Resultado .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Despachos .....	3
<b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Atos do Presidente .....	3
Pauta das Sessões .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1947

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Extratos

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35011, de 31/08/22 - Conceder adicional por tempo de serviço, ao servidor Sr. Gildete Vieira Nunes, portador do RG nº 22.035.791-2, lotado no cargo de Serviços Gerais;

Nº 35017, de 1º/09/22 - Designar o servidor municipal - Sr. Otávio de Oliveira, portador do RG nº 44.783.676-6, para exercer as funções de Chefe de Coordenadoria, junto à Coordenadoria de Controle e Uso Efetivo de Ferramentas Digitais - Departamento de Inovação e Transformação Digital - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a partir de 22 de agosto de 2022.

#### ERRATA

Na Edição nº 1944, de 30/08/2022, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicado o Decreto nº 9606/2022, e onde se lê: "**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, ...**". Leia-se: "**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ....**"

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

#### Atos de Pessoal

#### Convocações

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

#### OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
001ª	000239-9	VÁGNEI CAVALCANTE FEITOSA	44.739.456-3

Garça-Sp, 01/09/2022

Marcos Roberto dos Santos  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

### Licitações e Contratos

#### Resultado

#### RESULTADO FASE SELEÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Garça vem dar ciência aos interessados, que na verificação dos projetos apresentados à 1ª fase no edital de credenciamento do Novo Distrito Empresarial V "Carlos Augusto Teixeira Pinto", foram classificadas as seguintes empresas: Veltter Manutenção e Projetos Ltda, Centermaq Com. Máquinas e Papéis Ltda, Eunice de Barros dos Reis Garça-ME, Joinp Comercial Ltda, Alex Sandro da Silva Cirilo, BR Sistemas de Informação Ltda, Acton Industria e Comercio de Eletroeletrônicos Ltda, R M Soluções em Iluminação Ltda, IRL Produtos Eletrônicos Ltda, TRAVBEN - Fechaduras Eletromagnéticas Ltda, MEY Industria de Equipamentos Eletrônicos Ltda, Tecneves Circuitos Impressos Ltda-ME, TCM Tecnologia de Controle de Motores Ltda, PMD Eletro Eireli, M.F Passarinho - Artigos Eletrônicos ME, M.A.C. da Silva Eventos ME, Engenper Engenharia e Perfurações Ltda, Marques Energia Solar, Eliza Yumiko Mitiuye ME, Adriano Daguane - Chocobraz, Vanessa Rosa de Jesus, Coffeeflife Industria e Comercio Alimentos Saudáveis Ltda, Renata Castelli da Cunha-ME, Sacolão Garça Comercial Hortaliças-Eireli, João Vicente Guirado Dumas-ME, Emerson Carreteiro Garça-ME, Mauro Mauricio da Silva, Galvão Industria e Comércio de Termoplásticos-Ltda, Oleoquimica Brasil Indústria e Comércio Ltda, Plastec Usinagem Ltda, Flávio Henrique Monteiro-32514819830, Móveis Casa Show Ltda, E.N.S Comércio Importação e Exportação-Eireli, Lefel Suspensões Ltda, Souza Batista Container-Eireli, TNB Produtos para Pecuária Ltda, HERTS Eletromecânica Ltda-ME, MF Barbosa Ind. Com. Maq. Equipamentos Ltda-ME, T.A.G. Industria de Usinagem Ltda-ME, Rodrigo Costa Garcia 29373479830, Jovaldo Mendonca-ME, GBS Geo Soluções Ambientais Eireli, Edmilson Coelho 14624274802, Tofolli e Moreira Projetos e Construções Ltda, Weslei Rogerio Camargo, Maria Terezinha da Cunha Couto, Construtora Oliveira Correa Ltda EPP e Rubber Route Indústria e Comércio de Borracha Eireli. Fica aberto o **prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para apresentação dos documentos comprobatórios para a 2ª fase - "Habilitação", conforme exigido no item 2.2 do edital. A não apresentação da documentação acarretará o arquivamento do processo.** Data: 01/09/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022 - EDITAL Nº 020/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento das propostas apresentadas ao certame licitatório supra, decidiu considerar como vencedora a proposta apresentada pela empresa FIPE ENGENHARIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1947

Página 3 de 5

LTDA - EPP, no valor de R\$ R\$ 110.716,55 (cento e dez mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 01/09/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 30/08/2022

**Processo nº 9153/2022** - Ferreira, Bonato e Bonato Drogaria de Garça - CNPJ 18.922.613/0001-41. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-477-000069-1-2, com validade: 30/08/2023.

**Processo nº 9187/2022** - Alves & Rodela LTDA ME - CNPJ 25.250.882/0001-74. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-477-000070-1-3, com validade: 30/08/2023.

**Processo nº 9726/2022** - Ultra Climed Clínica Medica - CNPJ 11.770.451/0001-24. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-863-000249-1-0, com validade: 30/08/2023.

**Processo nº 9842/2022** - Supermercado Serve Todos Pirajui LTDA - CNPJ 00.000.993/0006-06. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-471-000011-1-2, com validade: 30/08/2023.

**Processo nº 10096/2022** - Rogério de Souza de Paula ME - CNPJ 97.554.288/0001-88. Solicita alteração de dados cadastrais assunção de responsabilidade técnica. **Deferido.**

#### Despacho da Diretoria de Vigilância em Saúde 01/09/2022

**Processo nº 10406/2022** - Prefeitura Municipal de Garça (UPA 24hr) - CNPJ 44.518.371/0001-35. Solicita renovação de licença de funcionamento. **Deferido** CEVS: 351670501-861-000022-1-6, com validade: 01/09/2023.

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 30/08/2022:

**Processo nº. 10229/22** - Clotides Lopes

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2920 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 30/08/2022:

**Processo nº. 10232/22** - Clotides Lopes

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2921 série AA-AIF

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/09/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - O Sr. André

Pazzini Bomfim, Diretor Executivo, ratificou o ato que declarou dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para a compra de tubos e conexões PVC Defofo DN 250 para eventuais manutenções da adutora que abastece os reservatórios da Rebelo e da Comute, a serem fornecidas pelas empresas L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., ao valor total de R\$ 15.980,00, e LCB SANEAMENTO LTDA ao valor total de R\$ 617,04, ao valor global de R\$ 16.597,04.

#### Homologação / Adjudicação

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - Homologo o processo de

dispensa de licitação supracitado, cujo os itens foram adjudicados pelo menor preço unitário à empresa L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., ao valor total de R\$ 15.980,00, e LCB SANEAMENTO LTDA ao valor total de R\$ 617,04. ao valor global de R\$ 16.597,04. Garça, 30/09/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

#### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos do Presidente

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2022

**ESTABELECE REGRAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, PARA A DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE QUE DISPÕE A LEI Nº 14.133, DE 2021**

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete ao Poder Legislativo definir, em norma própria, regras específicas para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1947

Página 4 de 5

de contratação, conforme dispõe o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Ato regulamenta, no que couber, a designação dos fiscais e gestores de contratos, bem como para a atuação da gestão e fiscalização da execução contratual nos processos de contratação de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Garça.

**Art. 2º** O gestor do contrato será responsável por tomar as medidas necessárias e providências administrativas para regular o cumprimento do ajuste, propondo sanções, analisando proposições de aditamentos, intermediando as demandas entre contratado e Administração, fazendo todas as gestões para o bom e adequado andamento do contrato.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato caberá a fiscalização técnico-operacional do escopo contratual, atuando fisicamente no local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, verificando se a execução física condiz com os termos avençados.

**Art. 4º** A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

**§ 1º** Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**§ 2º** Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento do gestor ou fiscal e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pelo respectivo órgão requisitante.

**Art. 5º** Após indicação de que trata o artigo 4º deste Ato, caberá ao Presidente designar o gestor e o fiscal do contrato, bem como seus substitutos, através de formulário exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, dando-se ciência aos designados.

**§ 1º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**§ 2º** Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

**§ 3º** O gestor e o fiscal deverão elaborar relatório registrando eventuais ocorrências sobre a prestação dos serviços ou entregado do material, referentes ao período de sua atuação.

**§ 4º** Para o exercício da função, os fiscais terão acesso aos documentos essenciais da respectiva contratação, a exemplo do ato convocatório e anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

**Art. 6º** O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento de suas atribuições, se for o caso.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a situação de que trata o **caput**, observado o § 2º do artigo 5º deste Ato, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

**Art. 7º** Poderá ser solicitado apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 8º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Garça/SP, 01 de setembro de 2022.

**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**

**Presidente**

**RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**

**Procurador Legislativo**

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO CARVALHO**

**Secretário Administrativo e Financeiro**

### **Pauta das Sessões**

**Pauta da Ordem do Dia da 27ª Sessão Ordinária de 2022, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2022, a partir das 17:15h**

**ITEM 1 - Projeto de Lei nº 42/2022**, de autoria do Prefeito, que revoga a Lei Municipal nº 5.096, de 14 de dezembro de 2016. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 2 - Projeto de Lei nº 43/2022**, de autoria do Prefeito, que revoga a Lei Municipal nº 5.103, de 16 de dezembro de 2016. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 3 - Projeto de Lei nº 49/2022**, de autoria do Prefeito, que revoga a Lei Municipal nº 3.186, de 14 de julho de 1997. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

**ITEM 4 - Projeto de Lei nº 52/2022**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.421/2021 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 para estruturação da rede de serviços do SUAS - Assistência ao Idoso, mediante emenda parlamentar federal. **2ª Discussão e Votação.**

**ITEM 5 - Projeto de Lei nº 53/2022**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.421/2021 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 1947

Página 5 de 5

100.000,00 para estruturação da rede de serviços do SUAS - Assistência ao Portador de Deficiência, mediante emenda parlamentar federal. **2ª Discussão e Votação.**

**ITEM 6 - Projeto de Lei nº 55/2022**, de autoria do Prefeito, que altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.421/2021 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 44.429,00, incentivo para controle das arboviroses urbanas.

**2ª Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Rafael José Frabetti**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**  
**Secretário Legislativo**

.....